

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI Nº 375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Botumirim para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 330 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
02 - SERVIÇOS TRANSPORTES		
26.782.0027.2131 – Manut. de Convênio c/ Município de Itacambira P/ Const. Pontes e Passagens		
33400000 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1500000000
R\$ 65.000,00		
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		
R\$ 65.000,00		

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação da Prefeitura Municipal de Botumirim para o Exercício 2023, conforme disposto no item II, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02- GABINETE DO PREFEITO		
01- GABINETE DO PREFEITO		
01 –GABINETE DO RPEFEITO		
02.122.0002.2008 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice		
31901100 – Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil		1500000000
R\$ 30.000,00		
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		
01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		
01 - CPPRD. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.		
15.122.0002.2087 – Manut. Das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos		
31903000 – Material de Consumo		1500000000
R\$ 30.000,00		
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
02 – SERVIÇO APOIO AGRICULTURA PECUÁRIA		
20.606.0026.2100 – Despesas c/ Associações e Entidades de Apoio Agropecuário		
33504300 – Subvenções Sociais		1500000000
R\$ 5.000,00		
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		
R\$ 65.000,00		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 330/2021 – Plano Plurianual do Município de Botumirim, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0027 – TRANSPORTE E MOBILIDADE

AÇÃO: 2131– Manut. de Convênio c/ Município de Itacambira P/ Const. Pontes e Passagens

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	CONVÊNIOS	UNIDADE	1	R\$ 65.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim, 23 de outubro de 2023

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal de Botumirim/MG